



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Junho de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 0019

Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 268 de 02 de Maio de 2017.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 90, inciso VII e artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a **PEDIDO**, licença sem vencimento por 05 (cinco) anos, à servidora **LAURA MOREIRA DE SOUSA FONSECA**, matrícula 2.830-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENFERMEIRA**, para tratar de interesses particulares, a partir de **11.05.2017**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 269, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **MOISÉS MOREIRA MATOS**, matrícula 5480-1, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção de Execução de Obras e Serviços, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Fica nomeado o Sr. **DANILO SOARES DA SILVA**, matrícula 5479-8, para exercer em comissão, a partir de **03.05.2017**, o cargo de **Assessor Especial, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 02 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 270, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ANEXADOS os lotes nºs 290 e 302 da quadra 016, setor 020, de propriedade de Altair Eustáquio da Silva e outra, situados à Rua Ana Pereira dos Santos, no bairro Jardim Vitória:

Art. 2º - Após a anexação, FRACIONAR o lote em (03) três frações com as seguintes medidas:

I – Fração 1 – 8,00m de frente pela Rua Ana Pereira dos Santos, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral esquerda, 25,00m da lateral direita, sendo sua área total de 200m² (Duzentos metros quadrados).

II – Fração 2 – 8,00m de frente pela Rua Ana Pereira dos Santos, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral esquerda, 25,00m da lateral direita, sendo sua área total de 200m² (Duzentos metros quadrados).

III – Fração 3 – 8,00m de frente pela Rua Ana Pereira dos Santos, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral esquerda, 25,00m da lateral direita, sendo sua área total de 200m² (Duzentos metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 03 de Maio de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 271 DE 03 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 2.053 de 21 de janeiro de 2016 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **FRACIONADO** o lote 067, situado na quadra 003, setor 008, na Rua João Vieira, medindo: 6,70m com projeção pela frente, 6,70m de fundo e 10,00m de cada lateral, com área total de 67,00m² (sessenta e sete metros quadrados), para ser anexado ao lote 055, quadra 003, setor 008.

Art. 2º – Após Fracionados e ANEXADOS, os lote 055, quadra 003, setor 008, situado na Rua João Vieira, e ficarão com as seguintes medidas:

Lote 067: 12,50m de frente, pela Rua João Vieira, 6,55m de fundo, lateral esquerda mede 25,00m, com um quebraimento de 6,70m, depois mais 10,00m, da lateral direita, 35,00, sendo sua área total de 383,62m² (Trezentos e oitenta e três metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Lote 055: 7,60m de frente, pela Rua João Vieira, 14,20m de fundo, lateral direita mede 25,00m, com um quebraimento de 6,70m, depois mais 10,00m, da lateral esquerda, 35,00, sendo sua área total de 331,25m² (Trezentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 03 de Maio de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 272, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Marilza Batista Dias Resende**, matrícula 26130-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Atendimento Integrado, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 273, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Lorena Cristina Mota Soares**, matrícula 5436-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Programas de Assistência Social, Símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 145 de 22 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 274, DE 03 DE MAIO DE 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MARIA ÂNGELA DA SILVA**, matrícula 5482-8, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção de Controle de Convênios, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 03 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 275, DE 08 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Tatiane Suelma Souza Carvalho**, matrícula 264865, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Divisão do Pronto Atendimento, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 08 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 276, DE 08 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Deltiva Borges Araújo**, matrícula 5429-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO IMOBILIÁRIO, Símbolo CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 08 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 277, DE 08 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Alda Marques da Silva**, matrícula 16002-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente da Divisão de Patrimônio, símbolo CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 08 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 278, DE 09 DE MAIO DE 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Tatiane Suelma Souza Carvalho**, matrícula 264865, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão de Patrimônio**, símbolo CC6, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 279, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Deltiva Borges Araújo**, matrícula 5429-1, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção de Almoxarifado**, símbolo CC7, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 280, DE 09 DE MAIO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Alda Marques da Silva**, matrícula 16002-4, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Chefe da Seção do Cadastro Social**, símbolo CC7, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE MAIO DE 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coromandel, por meio da Vigilância Sanitária, torna público para conhecimento de todos, a notificação abaixo descrita do Terreno Baldio que não foram regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias e posteriormente mais 07 (sete) dias, conforme à Lei Municipal nº 3.101 de 26/02/2009, com alterações da Lei Municipal 3.699 de 28/05/2015. Solicitamos as providências do parágrafo II, do artigo 10, conforme previsto § 2º do artigo 7, da Lei Municipal 3.699 dec28/05/2015.

-MARIA APARECIDA RODOVALHO MACEDO, RUA: ONOFRE GASPARD DA SILVA- BAIRRO MORADA NOVA – COROMANDEL/MG, CEP:38550-000.

Descrição do Imóvel da NOTIFICAÇÃO:8786/Lote:13; Quadra:1 - Setor 17.

Coromandel, 31 de Maio de 2017

Maria Cristina de Oliveira Lemes
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Guimarães de Castro
Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 281 DE 09 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 373, 326, 311 e 296 da quadra 003, setor 021, de propriedade de Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda, situados à Rua Paulo Henrique da Costa, bairro Jardim Dona Lucinha:

Art. 2º – Após a anexação, **FRACIONAR** o lote em (03) três frações com as seguintes medidas:

F01 - medindo 31,53 m de frente pela Rua Sebastião Lopes Pereira com um quebraimento de 2,12 m, 29,78 m de fundo, 45,00 m da lateral esquerda pela Rua Paulo Henrique da Costa, 46,65 m da lateral direita, com área total de 1.457,09m² (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados).

F02 - medindo 13,55 m de frente pela Rua São Geraldo, 14,83 m de fundo, 14,91 m da lateral direita e 14,90 m da lateral esquerda, com área total de 211,21 m² (duzentos e onze metros e vinte e um centímetros quadrados).

F03 - medindo 13,47 m de frente pela Rua Paulo Henrique da Costa com um quebraimento de 2,12 m, 14,91 m de fundo, 14,83 m da lateral direita, e 13,55 m da lateral esquerda, pela Rua São Geraldo com área total de 222,13 m² (duzentos e vinte e dois metros e treze centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 09 de maio de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do Registro de Preço a seguir:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 48/2017 - Processo: 072/2017 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, Empresas: Cirúrgica Pinheiro Ltda – Valor R\$ 68.098,84, Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda Valor R\$110.111,70, Equipar Médico e Hospitalar Ltda Valor R\$ 3.941,80, JN Diagnóstica Ltda – EPP Valor R\$ 14.052,00, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda Valor R\$10.064,84, Medlevenoohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – Valor R\$ 7.130,00, Nacional Comercial Hospitalar Ltda Valor R\$23.065,39, Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI-ME Valor R\$222.923,20 e Unilab Comércio de Produtos

Cirúrgicos Ltda Valor R\$2.150,00. Valor Global da Ata: R\$461.537,77. Coromandel, 02 de junho de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº 48/2017 – SRP, Processo: 072/2017. Empresas habilitadas: Cirúrgica Pinheiro Ltda, Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, Equipar Médico e Hospitalar Ltda, JN Diagnóstica Ltda – EPP, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Medlevenoehn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI-ME e Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Coromandel, 02 de junho de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior – Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 48/2017 – SRP, Processo: 072/2017, em favor das Empresas: Cirúrgica Pinheiro Ltda, Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, Equipar Médico e Hospitalar Ltda, JN Diagnóstica Ltda – EPP, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Medlevenoehn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI-ME e Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda. Coromandel, 02 de junho de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato do contrato que entre si celebram o Município de Coromandel-MG e Danilo Gonçalo Santos – CPF: 360.455.538-88, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Website, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global: R\$ 3.960,00. Vigência: 12/05/2017 á 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 02 de junho de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a Homologação e os Extratos dos contratos dos processos a seguir relacionados:

Pregão Presencial 38/2017 – Processo 62/2017. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de eletricista, de serviços de manutenção em semáforos, bombas d'água e assistência elétrica em eventos para atender as necessidades da administração, referente aos contratos:

CONTRATO nº 87/2017. Partes: Município de Coromandel e CLAYTON FERNANDO E CIA LTDA ME – CNPJ: 27.374.335/0001-26. Valor Global: R\$86.275,00.

CONTRATO nº 88/2017. Partes: Município de Coromandel e FABIANA DORNELAS DINIZ - CNPJ: 19.269.809/0001-41. Valor Global: R\$58.680,00. Vigência dos contratos: 02/05/2017 á 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 02 de junho de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 39/2017 – Processo 63/2017. Objeto: Contratação de empresa que ofereça serviços de suporte técnico em informática, conforme termo de referência, para atender setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Coromandel, referente ao **CONTRATO nº 89/2017.** Partes: Município de Coromandel e JOSEANE MARCELINO DE FARIA – ME- CNPJ: 27.391.610/0001-10. Valor Global: R\$75.600,00. Vigência: 02/05/2017 á 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 02 de junho de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte Inexigibilidade e Extratos dos Contratos, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93:

Inexigibilidade/Credenciamento 01/2017 – 2ª chamada – Processo 25/2017. Objeto: Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, para a Prestação de Serviços Médicos, Serviços de Enfermagem, Exames e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel-MG, referente aos **CONTRATOS:**

Contrato nº 90/2017. Partes: Município de Coromandel e **BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGERIO- ME** - CNPJ: 24.476.486/0001-05. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 91/2017. Partes: Município de Coromandel e **CLÍNICA MÉDICA ESTEVES E BORGES EIRELI** - CNPJ: .27.550.644/0001-00. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 92/2017. Partes: Município de Coromandel e **CLÍNICA MÉDICA JL LTDA – ME** – CNPJ: 12.954.776/0001-20. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 93/2017. Partes: Município de Coromandel e **CLÍNICA SANTA CLARA LTDA – ME** - CNPJ:19.237.555/0001-80. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 94/2017. Partes: Município de Coromandel e **DANIELLA CAVALCANTI BORGES EIRELI – ME** - CNPJ: 23.937.439/0001-40. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 95/2017. Partes: Município de Coromandel e **JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA – ME** – CNPJ: 22.763.108/0001-79. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 96/2017. Partes: Município de Coromandel e **LABORATÓRIO EFICÁCIA LTDA – ME** – CNPJ: 14.726.958/0001-79. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 97/2017. Partes: Município de Coromandel e **LUIZ GONZAGA DE REZENDE JUNIOR - ME,** - CNPJ: 24.684.974/0001-08. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 98/2017. Partes: Município de Coromandel e **OVIEDO E BORGES LTDA** - CNPJ: 22.224.570/0001-06. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 99/2017. Partes: Município de Coromandel e **RIVAS SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME** - CNPJ: 19.056.485/0001-63. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 100/2017. Partes: Município de Coromandel e **ROGÉRIO PIMENTEL EIRELI – EPP** - CNPJ: 26.650.381/0001-48. (Especialidade conforme contrato);

Contrato nº 101/2017. Partes: Município de Coromandel e **SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C LTDA** – CNPJ: 07.171.338/0001-55 (Especialidade conforme contrato). Vigência dos contratos: 02/05/2017 á 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 02 de junho de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344